

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>		Página 1 / 2
			Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>			Data de Atualização
Nome do Documento.			Código de Acesso
<b>COMITÊ DE COMPLIANCE</b>		Versão 1ª.	<b>EOR.003</b>

O Comitê de Compliance da FLEXOMARINE e PETROSEA é formado por gestores responsáveis pelas seguintes áreas: Industrial, Qualidade, Recursos Humanos, Compliance, Engenharia e Segurança do Trabalho, Comercial e pelo Diretor Presidente.

## 1. COMPOSIÇÃO

A composição do Comitê de COMPLIANCE deverá contar com um representante de cada área, a fim de melhor avaliar os fatos, a situação apresentada e impactos para as partes envolvidas, bem como, propor medidas cabíveis para o ocorrido.

## 2. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance será incumbido de:

- a) Receber as denúncias envolvendo colaboradores e fornecedores na prática de crimes, contravenções penais ou qualquer tipo de descumprimento ao Manual de Compliance.
- b) Investigar as denúncias apresentadas de forma anônima ou não, conforme o assunto demanda.
- c) Manter sigilo das apurações até suas conclusões, respeitando o princípio da confidencialidade e também não permitir qualquer tipo de retaliação feita ao denunciante de boa-fé.
- d) Definir ou redefinir estratégias e políticas de desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os Riscos de Compliance incorridos pela FLEXOMARINE e PETROSEA.
- e) Promover altos padrões éticos de conduta e estabelecer uma cultura organizacional que enfatize a importância do comprometimento com os controles internos.

## 3. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE COMPLIANCE

- a) Disseminar os princípios éticos, as práticas e procedimentos do Manual de Compliance.
- b) Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos constantes no Manual de Compliance.
- c) Esclarecer possíveis dúvidas dos Colaboradores.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>		Página 2 / 2
			Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>			Data de Atualização
Nome do Documento.			Código de Acesso
<b>COMITÊ DE COMPLIANCE</b>		Versão 1ª.	<b>EOR.003</b>

- d) Receber e fomentar sugestões para aperfeiçoamento e atualização das normas disciplinares.
- e) Receber, registrar e apurar denúncias anônimas ou não de desvios de conduta ou de comportamento antiético.
- f) Disponibilizar canais de comunicação para recebimento de denúncias e promover a divulgação desse serviço em todas as áreas da empresa.
- g) Afastar o temor do assediado de denunciar o ilícito a que for submetido.
- h) Apurar criteriosamente as denúncias oferecidas.
- i) Aplicar ao responsável pelo assédio a pena disciplinar correspondente à gravidade de sua conduta, observados os princípios da moderação e da proporcionalidade.
- j) Tentar a mediação entre os protagonistas do assédio para solução amigável do conflito, sempre que possível.

#### 4. FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE COMPLIANCE

O funcionamento ocorrerá por meio de reuniões mensais/quinzenais, coordenadas pela área de Compliance podendo ocorrer reuniões extraordinárias, caso alguma denúncia e/ou assunto crítico seja demandado.

A área de Compliance fará a preparação de pautas, organização de reuniões, realizará convocações, participará nas reuniões periódicas do Comitê de COMPLIANCE, bem como realizará a sua documentação através da elaboração de Ata de Reunião.

#### 5. RESPONSABILIDADES DA ALTA DIREÇÃO

Cabe à Alta Direção (sócios-diretores), acompanhar permanentemente a atualização do Manual de Compliance, aprovar as ações propostas para a sua divulgação e disseminação do conteúdo, bem como oferecer subsídios para as decisões, inclusive sobre os casos mais graves de violação que deverão ser apreciados e aplicados as sanções cabíveis.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------